



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

OFÍCIO N° 1.556/2025/GAB/SG

DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO Nº 431/2025

São João da Boa Vista, 24 de novembro de 2025.

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 647/2025 da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento nº 647/2025, de autoria do nobre vereador Raimundo Rui (Rui Nova Onda), encaminhamos a resposta do Departamento de Trânsito e Segurança, através do Despacho nº 904/2025/DTS/GAB, oferecendo os devidos esclarecimentos a respeito das solicitações lavradas no Requerimento supramencionado.

Aproveitando a oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:723406068
53

Assinado de forma digital por
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO:72340606853
Dados: 2025.12.01 14:25:40 -03'00'

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

A Disposição dos Vereadores
8 12 25
por delegado
Presidente
LARISSA LEOPOLDINO DA SILVA
TÉCNICA LEGISLATIVA
CÂMARA MUNICIPAL
SÃO JOÃO DA BOA VISTA-SP

Ofício nº 647/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Ementa: "Requer informações sobre o fato de quando o pagamento de zona azul é feito por meio de cartão de crédito, ser debitado do munícipe o valor maior do que a tarifa estipulada.".

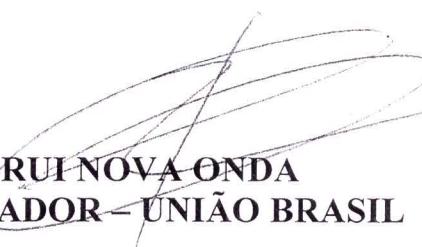
REQUERIMENTO N° 647/2025

REQUEIRO à Casa, depois de ouvido o Plenário, o encaminhamento de ofício ao Executivo, para que preste informações sobre o fato de quando o pagamento de zona azul é feito por meio de cartão de crédito, ser debitado do munícipe o valor maior do que a tarifa estipulada.

A título de exemplo, se a tarifa para 90 minutos é de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), o valor cobrado do cartão de crédito é de R\$ 3,00 (três reais).

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 04 de novembro de 2025.



RUI NOVA ONDA
VEREADOR - UNIÃO BRASIL

OFICIE - SE

40/119 - 01
Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete do Diretor

DESPACHO N° 904/2025/DTS/GAB

PROCESSO SEI N° 4200/2025

ASSUNTO: Informações Sobre Pagamento da Zona Azul com Cartão de Credito.

DESTINO: Gabinete do Prefeito.

ANEXO: Oficio da Empresa Estapar.

REFERENCIA: Requerimento N° 647/2025 da Câmara Municipal.

São João da Boa Vista, 19 de novembro de 2025.

Prezado Senhor,

Apraz-me cumprimentar cordialmente V. S.^a e na oportunidade, encaminhar resposta no que tange o Requerimento nº 647/25, assinado pelo Nobre Vereador Rui Nova Onda, requerendo informações sobre o fato de quando o pagamento de Zona Azul é feito por meio de cartão de crédito, ser debitado do município o valor maior do que a tarifa estipulado, usando como exemplo a cobrança de R\$3,00 (três reais) em uma ativação de 90 minutos, na qual a tarifa é de R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos).

A Concessionária esclarece que não há qualquer configuração de cobrança superior à tarifa oficialmente fixada. O que ocorre, na prática, é o arredondamento do valor da transação, procedimento que comprovadamente reduz a incidência de negativas por parte dos mecanismos de segurança e antifraude aplicados às transações online, com objetivo de aumento na taxa de aprovação da adquirente. Ressalta-se que esse arredondamento pode resultar em ajuste para mais ou para menos.

Considerando o exemplo apresentado no requerimento, em uma ativação hipotética de ticket de Zona Azul com validade de 60 (sessenta) minutos e tarifa estabelecida em R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), o aplicativo realizaria cobrança de R\$ 2,00 (dois reais), uma vez que a carteira virtual do usuário já dispõe de R\$ 0,40 (quarenta centavos) provenientes da transação anterior. No mais, caso o usuário opte por não manter saldo em sua carteira virtual, é possível solicitar o estorno de forma simples e rápida do valor remanescente diretamente pelo aplicativo,



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Trânsito e Segurança
Gabinete do Diretor

por meio da Central de Ajuda, acessando o ícone de mensagens, onde será prestado todo o suporte necessário.

Certo de contar com vossa colaboração, na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉA PAROLIN PAVANI PERINOTI
Diretora do Depto de Trânsito e Segurança

São Paulo/SP, 18 de novembro de 2025.

À Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - Departamento de Trânsito e Segurança

At.: Ilma. Sra. Andréa Parolin Pavani Perinoti
Diretora do Departamento de Trânsito e Segurança

Assunto: Requerimento Nº 647/2025

A Concessionária recepcionou o Ofício nº 139/2025/DTS/GAB (“Ofício”) por meio do qual o Departamento do Trânsito de São João da Boa Vista e na qualidade do Fiscal do Contrato de Concessão Nº 27/2023, solicita informações com objetivo de subsidiar resposta a ser encaminhada ao chefe do Poder Executivo que será posteriormente transmitida para o Poder Legislativo Municipal.

O requerimento Nº 647/2025, assinado pelo Vereador Rui Nova Onda, requer informações sobre o fato de quando o pagamento de Zona Azul é feito por meio de cartão de crédito, ser debitado do município o valor maior do que a tarifa estipulada, usando como exemplo a cobrança de R\$3,00 (três reais) em uma ativação de 90 minutos, na qual a tarifa é de R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos).

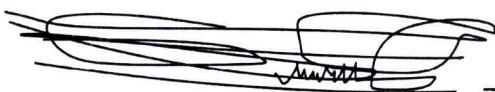
A Concessionária esclarece que não há qualquer configuração de cobrança superior à tarifa oficialmente fixada. O que ocorre, na prática, é o arredondamento do valor da transação, procedimento que comprovadamente reduz a incidência de negativas por parte dos mecanismos de segurança e antifraude aplicados às transações online, com objetivo de aumento na taxa de aprovação da adquirente.

Ressalta-se que esse arredondamento pode resultar em ajuste para mais ou para menos. Considerando o exemplo apresentado no requerimento, em uma ativação hipotética de ticket de Zona Azul com validade de 60 (sessenta) minutos e tarifa estabelecida em R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), o aplicativo realizaria cobrança de R\$ 2,00 (dois reais), uma vez que a carteira virtual do usuário já dispõe de R\$ 0,40 (quarenta centavos) provenientes da transação anterior.

No mais, caso o usuário opte por não manter saldo em sua carteira virtual, é possível solicitar o estorno de forma simples e rápida do valor remanescente diretamente pelo aplicativo, por meio da Central de Ajuda, acessando o ícone de mensagens, onde será prestado todo o suporte necessário.

Por fim, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



GUSTAVO DE CASTRO GUIMARÃES
Gerente Corporativo